

**O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM <b>00257-7</b>	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO</b>	3 - CNPJ <b>60.933.603/0001-78</b>
4 - NIRE <b>353.000.11.996</b>		

**01.02 - SEDE**

1 - ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARÁ, 5.312		2 - BAIRRO OU DISTRITO PEDREIRA	
3 - CEP 04447-011	4 - MUNICÍPIO SÃO PAULO		5 - UF SP
6 - DDD 011	7 - TELEFONE 5613-2100	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -
10 - TELEX	11 - DDD 011	12 - FAX 5612-6849	13 - FAX -
14 - FAX -			
15 - E-MAIL presiden@cesp.com.br			

**01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)**

1 - NOME VICENTE KAZUHIRO OKAZAKI			
2 - ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARÁ, 5.312		3 - BAIRRO OU DISTRITO PEDREIRA	
4 - CEP 04447-011	5 - MUNICÍPIO SÃO PAULO		6 - UF SP
7 - DDD 011	8 - TELEFONE 5613-3866	9 - TELEFONE 5613-3867	10 - TELEFONE -
11 - TELEX	12 - DDD 011	13 - FAX 5612-6849	14 - FAX -
15 - FAX -			
16 - E-MAIL finance@cesp.com.br			

**01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR**

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2004	31/12/2004	3	01/07/2004	30/09/2004	2	01/04/2004	30/06/2004
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES					10 - CÓDIGO CVM 00287-9		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO WANDER RODRIGUES TELES					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 153.211.501-68		

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	--	--------------------------------

**01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/09/2004	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 30/06/2004	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/09/2003
<b>Do Capital Integralizado</b>			
1 - Ordinárias	48.541.652	48.541.652	48.541.652
2 - Preferenciais	45.156.610	45.156.610	45.156.610
3 - Total	93.698.262	93.698.262	93.698.262
<b>Em Tesouraria</b>			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

**01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA**

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estatal
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 112 - Energia elétrica
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Com Ressalva

**01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

**01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE**

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INICIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	--	--------------------------------

**01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO**

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
---------	-----------------------	--	---------------------------------------	-------------------------	---	---

**01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

1 - DATA 12/11/2004	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00257-7	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	60.933.603/0001-78

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2004	4 - 30/06/2004
1	Ativo Total	19.798.777	19.937.281
1.01	Ativo Circulante	704.276	744.568
1.01.01	Disponibilidades	54.431	53.680
1.01.01.01	Numerário Disponível	44.335	48.213
1.01.01.02	Aplicações no Mercado Aberto	10.096	5.467
1.01.02	Créditos	343.909	302.530
1.01.02.01	Consumidores	43.654	43.412
1.01.02.02	Revendedores	194.173	192.419
1.01.02.03	Valores a Receber - RTE/Energia	133.521	94.138
1.01.02.04	Provisão p/Créditos Liquidação Duvidosa	(27.439)	(27.439)
1.01.03	Estoques	14.585	12.953
1.01.04	Outros	291.351	375.405
1.01.04.01	Despesas Pagas Antecipadamente	168.320	244.683
1.01.04.02	Secretaria de Estado dos Neg. da Fazenda	20.917	20.795
1.01.04.03	Cauções e Depósitos Vinculados	60.896	70.133
1.01.04.04	Tributos e Contribuições Compensáveis	7.839	7.688
1.01.04.05	Outros	33.379	32.106
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.191.472	1.230.037
1.02.01	Créditos Diversos	1.096.608	1.136.732
1.02.01.01	Imp.de Renda e Contrib.Social Diferidos	776.420	776.420
1.02.01.02	Valores a Receber - RTE	319.024	357.856
1.02.01.03	Tributos e Contribuições Compensáveis	1.164	2.456
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.03	Outros	94.864	93.305
1.02.03.01	Despesas Pagas Antecipadamente	24.614	23.694
1.02.03.02	Outros	70.250	69.611
1.03	Ativo Permanente	17.903.029	17.962.676
1.03.01	Investimentos	47.880	47.880
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	47.880	47.880
1.03.01.03.01	Outros Investimentos - Em Serviço	47	47
1.03.01.03.02	Outros Investimentos - Participações	47.833	47.833
1.03.02	Imobilizado	17.855.149	17.914.796
1.03.02.01	Em Serviço	17.137.748	17.342.955
1.03.02.02	Em Curso	717.401	571.841
1.03.03	Diferido	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00257-7	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	60.933.603/0001-78

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2004	4 - 30/06/2004
2	Passivo Total	19.798.777	19.937.281
2.01	Passivo Circulante	2.654.310	2.536.900
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.451.225	1.362.156
2.01.02	Debêntures	638.887	599.867
2.01.03	Fornecedores	42.899	64.895
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	91.566	94.588
2.01.04.01	Imposto de Renda s/Remessa ao Exterior	11.659	11.467
2.01.04.02	COFINS	17.337	22.615
2.01.04.03	PIS	3.779	4.934
2.01.04.04	ICMS	7.920	8.024
2.01.04.05	Parcelamento de ICMS	19.651	18.512
2.01.04.06	Imposto de Renda	2.638	2.638
2.01.04.07	Encargos Sociais s/ Folha	2.716	2.085
2.01.04.08	Tributos e Contribuições Sociais - REFIS	25.358	24.061
2.01.04.09	Outros	508	252
2.01.05	Dividendos a Pagar	1.755	1.755
2.01.06	Provisões	239.174	241.671
2.01.06.01	Provisões - Folha de Pagamento	10.472	8.709
2.01.06.02	Provisões - Folha de Pagto./Enc.Sociais	3.436	3.452
2.01.06.03	Provisões Tributárias	15.540	15.540
2.01.06.04	Provisões Conting. Cíveis e Trabalhistas	87.168	85.278
2.01.06.05	Desapropriações e Indenizações	122.558	128.692
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	44.419	40.121
2.01.07.01	Valores a Pagar - ELETROBRÁS/FURNAS	44.419	40.121
2.01.08	Outros	144.385	131.847
2.01.08.01	Valores a Pagar - Energia	20.250	18.401
2.01.08.02	Encargos do Consumidor	39.238	71.356
2.01.08.03	Outros	84.897	42.090
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	10.275.697	10.773.456
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	8.109.698	8.705.385
2.02.01.01	Moeda Estrangeira	5.837.757	6.356.232
2.02.01.02	Moeda Nacional	2.271.941	2.349.153
2.02.02	Debêntures	296.941	387.955
2.02.03	Provisões	284.796	278.695
2.02.03.01	Provisões Tributárias	284.796	278.695
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	843.759	830.923
2.02.04.01	Valores a Pagar - ELETROBRÁS/FURNAS	157.176	165.716
2.02.04.02	Entidade de Previdência a Empregados	686.583	665.207
2.02.05	Outros	740.503	570.498
2.02.05.01	Valores a Pagar - Energia	9.417	11.795
2.02.05.02	Imp.de Renda e Contrib.Social Diferidos	489.547	308.470

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	--	--------------------------------

**02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)**

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -30/09/2004	4 -30/06/2004
2.02.05.03	Parcelamento de ICMS	7.356	12.727
2.02.05.04	Imposto de Renda	6.042	6.042
2.02.05.05	Tributos e Contribuições Sociais - REFIS	212.660	215.983
2.02.05.06	Outras Obrigações - Reversão/Amortização	15.481	15.481
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	6.868.770	6.626.925
2.05.01	Capital Social Realizado	2.655.433	2.655.433
2.05.02	Reservas de Capital	5.542.119	5.542.119
2.05.02.01	Doações e Subvenções para Investimento	29.106	29.106
2.05.02.02	Rem. Bens e Direitos Const. Cap. Próprio	34.297	34.297
2.05.02.03	Remuneração Imob. Curso Capital Próprio	4.937.750	4.937.750
2.05.02.04	Subvenções para Investimento - CRC	429.396	429.396
2.05.02.05	Ágio na Subscrição de Ações	10.373	10.373
2.05.02.06	Incentivos Fiscais - FINAM/FINOR	101.197	101.197
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	(1.328.782)	(1.570.627)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00257-7	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	60.933.603/0001-78

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2004 a 30/09/2004	4 - 01/01/2004 a 30/09/2004	5 - 01/07/2003 a 30/09/2003	6 - 01/01/2003 a 30/09/2003
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	515.649	1.505.701	493.033	1.393.529
3.02	Deduções da Receita Bruta	(44.346)	(136.186)	(43.490)	(128.721)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	471.303	1.369.515	449.543	1.264.808
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(213.608)	(669.970)	(214.023)	(632.341)
3.05	Resultado Bruto	257.695	699.545	235.520	632.467
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	177.917	(905.264)	(617.333)	513.003
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(31.855)	(85.591)	(11.649)	(83.181)
3.06.02.01	Entidade de Previdência a Empregados	(31.855)	(85.591)	(11.649)	(83.181)
3.06.03	Financeiras	(204.102)	(555.775)	(356.819)	(660.283)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	28.950	86.423	33.200	149.659
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(233.052)	(642.198)	(390.019)	(809.942)
3.06.03.02.01	Encargos de Dívidas/Outras	(233.052)	(642.198)	(390.019)	(809.942)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	413.874	0	0	1.256.467
3.06.04.01	Variações Monetárias e Cambiais Líquidas	413.874	0	0	1.256.467
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	(263.898)	(248.865)	0
3.06.05.01	Variações Monetárias e Cambiais Líquidas	0	(263.898)	(248.865)	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	435.612	(205.719)	(381.813)	1.145.470
3.08	Resultado Não Operacional	(12.690)	(35.956)	(10.153)	(19.221)
3.08.01	Receitas	108	944	1.795	2.827
3.08.02	Despesas	(12.798)	(36.900)	(11.948)	(22.048)
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	422.922	(241.675)	(391.966)	1.126.249
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.11	IR Diferido	(181.077)	3.916	63.073	(498.417)
3.11.01	Imposto de Renda Diferido	(133.145)	2.879	16.696	(366.483)
3.11.02	Contribuição Social Diferida	(47.932)	1.037	46.377	(131.934)

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	--	--------------------------------

**03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)**

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2004 a 30/09/2004	4 - 01/01/2004 a 30/09/2004	5 - 01/07/2003 a 30/09/2003	6 - 01/01/2003 a 30/09/2003
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	241.845	(237.759)	(328.893)	627.832
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESSOURARIA (Mil)	93.698.262	93.698.262	93.698.262	93.698.262
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,00258			0,00670
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)		(0,00254)	(0,00351)	



---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CESP - Companhia Energética de São Paulo ("CESP" ou "Companhia") é uma sociedade de economia mista, de capital aberto, controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo e suas ações são negociadas principalmente na Bolsa de Valores de São Paulo. A Companhia tem como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de geração e comercialização de energia elétrica.

A CESP possui um parque gerador instalado de **7.456 MW** (Nota 8.1), totalmente de origem hidráulica, correspondente a 52% da potência instalada no Estado de São Paulo, composto pelas usinas de Ilha Solteira, Três Irmãos, Jupia, Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), Jaguari e Paraibuna. A Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), com obras praticamente concluídas, tem capacidade de projeto para até 1.980 MW de potência instalada. A Administração considera que as 14 unidades geradoras instaladas de 1999 a 2003, totalizando 1.540 MW de capacidade total, são suficientes para o atual contexto econômico e regulatório, e permitem atingir a energia assegurada da usina em adequadas condições de segurança e confiabilidade.

A CESP também mantém outras atividades operacionais, de caráter complementar, tais como eclusagem no âmbito da Hidrovia Tietê-Paraná, florestamento, reflorestamento e piscicultura, como meio de proteger os ambientes modificados pela construção de seus reservatórios e instalações.

Como concessionária de serviço público de energia elétrica, a CESP tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, e opera suas usinas de forma integrada com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

### 2. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

Estas informações devem ser analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras da Companhia elaboradas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2003, preparadas de acordo com a Legislação Societária, normas emanadas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e com as instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

As práticas contábeis adotadas na preparação destas Informações Trimestrais são consistentes com aquelas adotadas na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2003 e trimestres anteriores.

### 3. OBRIGAÇÕES LÍQUIDAS

Conforme os valores expressos no Balanço Patrimonial, o Passivo Circulante excede o Ativo Circulante em R\$ 1.950 milhões.

A Companhia vem, nos últimos anos, reduzindo seu endividamento financeiro mediante substituição de dívida em moeda estrangeira por moeda local (participação reduzida de 73% para 56% entre 31 de dezembro de 2001 e 30 de setembro de 2004), com conseqüente diminuição de sua exposição à variação cambial.

Há ainda concentração de vencimentos de dívidas nos próximos exercícios, em volume que requererá a captação de novos recursos e/ou renegociações, basicamente junto ao Governo Federal, detentor da parcela mais representativa da dívida da Companhia.

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

#### 4. ACORDO GERAL DO SETOR ELÉTRICO

O Setor Elétrico Brasileiro foi submetido em 2001 ao Programa Emergencial de Redução de Consumo de Energia Elétrica, em vista da escassez na produção de energia elétrica, primordialmente de origem hidráulica. O Governo Federal criou a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, para administrar programas de ajuste de demanda, coordenar esforços para aumento da oferta de energia e implementar medidas de caráter emergencial durante o período do racionamento, que vigorou de 1º de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002.

Em 2001, foi implementado o Acordo Geral do Setor Elétrico (o "Acordo") entre Geradoras, Distribuidoras e o Governo Federal, atuando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES como agente financiador. O Acordo assumido foi operacionalizado pela ANEEL, que estabeleceu, em Resoluções, os procedimentos contábeis necessários a refletir os efeitos decorrentes de diversas outras decisões do Governo Federal, através da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica.

	<u>30.09.2004</u>	<u>30.06.2004</u>
<b>ATIVO</b>		
<b>Valores a Receber - RTE/Energia Circulante</b>		
Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE.....	113.234	76.077
Energia de Curto Prazo - MAE 2004.....	14.552	12.309
Acordo de Reembolso.....	5.735	5.752
	<u>133.521</u>	<u>94.138</u>
<b>Realizável a longo prazo</b>		
Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE.....	307.101	344.865
Acordo de Reembolso.....	11.923	12.991
	<u>319.024</u>	<u>357.856</u>
	<u>452.545</u>	<u>451.994</u>
	<u>30.09.2004</u>	<u>30.06.2004</u>
<b>PASSIVO</b>		
<b>Valores a Pagar - Energia Circulante</b>		
Energia de Curto Prazo - MAE 2001 e 2002.....	7.213	7.438
Acordo de Reembolso.....	13.037	10.963
	<u>20.250</u>	<u>18.401</u>
<b>Exigível a longo prazo</b>		
Acordo de Reembolso.....	9.417	11.795
	<u>29.667</u>	<u>30.196</u>

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

##### 4.1. Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE/Energia de Geradores Livres (Energia Livre)

No período do racionamento, implantado face às condições hidrológicas desfavoráveis e ao baixo nível de armazenamento dos reservatórios de várias regiões do país, entre elas a região Sudeste onde se encontra a CESP, o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS restringiu a geração de origem hidráulica e acionou os Geradores Livres (produtores que dispunham de energia não comprometida em Contratos).

A remuneração desses Geradores Livres foi baseada nos preços praticados pelo MAE e este custo foi dividido entre os geradores do sistema, proporcionalmente à Energia Assegurada de cada um, sendo que à época a CESP respondia por cerca de 12% da Energia Assegurada do país.

Estes créditos (ativo) estão sendo recuperados através da "Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE" das distribuidoras, com prazo médio de 55 meses (contados desde dezembro de 2001), em parcelas mensais, atualizáveis pela SELIC e juros de 0,08% a.m. Com estes recursos, a CESP amortiza parcelas dos contratos firmados com o BNDES (Nota 11.3(3)).

##### 4.2. Energia de Curto Prazo

Representam as variações apuradas mensalmente, resultantes do balanço processado no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, entre compromissos assumidos pela Companhia com seu mercado e demais Agentes do MAE versus o efetivo comportamento de cada integrante do sistema.

Durante o trimestre, a Companhia registrou (apropriou) o montante de R\$ 26.457 referente a energia não contratada (receita), disponível para venda no âmbito do MAE (Nota 17.3).

##### 4.3. Acordo de Reembolso

Considerando que a CESP também atende diretamente a consumidores industriais, estes já se encontram onerados em suas tarifas por conta da Recomposição Tarifária Extraordinária. Assim a CESP, na parcela que atua como Distribuidora, recebeu o mesmo tratamento, e foi abrangida pelo Acordo de Reembolso, cabendo à CESP a parcela de R\$ 26.914 (atualizada), dos quais já foram recebidos R\$ 15.592.

O Acordo de Reembolso prevê que os consumidores gerarão recursos adicionais que as Distribuidoras repassarão às Geradoras para que cumpram seus compromissos com o BNDES. A ANEEL, mediante Resolução Homologatória nº 01/2004, estabeleceu que os recursos oriundos da Recomposição Tarifária Extraordinária dos clientes da CESP, à época, vigorarão por prazo máximo de até 55 meses a partir de dezembro de 2001, de modo que a parcela de R\$ 26.914 foi contabilizada como Receita (R\$ 22.362 em 2001, R\$ 1.323 em 2002 e R\$ 3.229 em 2003), em contra-partida a contas do Ativo "Valores a Receber - Energia". À medida que ingressarem os recursos, os mesmos serão transferidos aos Geradores, de modo que a mesma parcela foi registrada como Despesa, em contra-partida a contas do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo a título de "Valores a Pagar - Energia", pelos mesmos valores do Ativo; estes saldos estão sendo atualizados pela SELIC.

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

### 5. CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS

<u>Devedor</u>	<u>Objeto</u>	<u>30.09.2004</u>	<u>30.06.2004</u>
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA	- Créditos Consolidados.....  - Contrato Financeiro .....	18.390  2.527 <u>20.917</u>	18.419  2.376 <u>20.795</u>

#### 5.1. Créditos Consolidados

Contrato firmado em 17 de novembro de 2000, sendo o principal atualizado pela variação do IGP-M e juros de 6% a.a., a ser recebido em 120 parcelas mensais.

#### 5.2. Contrato Financeiro

Contrato celebrado em 6 de agosto de 1999, cujos montantes são repassados mensalmente à Fundação CESP. O contrato vinha sendo amortizado em 48 parcelas mensais, corrigidas pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 6% a.a. O saldo remanescente deverá ser pago à CESP no início de 2005, por conta da previsão orçamentária da Secretaria da Fazenda.

### 6. CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS

	<u>30.09.2004</u>	<u>30.06.2004</u>
Ações Cíveis (a).....	9.351	9.054
Ações Trabalhistas (a).....	11.986	11.603
Ações Tributárias (a).....	4.211	4.211
	25.548	24.868
Crédito Vinculado BNDES (b).....	35.348	45.265
	<u>60.896</u>	<u>70.133</u>

(a) Referem-se a depósitos para garantia em processos judiciais (Nota 15).

(b) Crédito vinculado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para amortização de parcelas do contrato BNDES Lei nº 8.727/93, objeto da negociação concluída em 16 de abril de 2004 (Nota 11.3 (3)).

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

### 7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

A Companhia, com base em análises relativas às projeções operacionais plurianuais, reconheceu nos exercícios de 2000 e 2001 créditos tributários relativos ao prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, bem como sobre as diferenças intertemporais, conforme Deliberação CVM nº 273/98.

O registro do Imposto de Renda e da Contribuição Social diferidos está suportado em projeções financeiras preparadas pela Administração da Companhia, para os próximos 10 anos, conforme recomendado pelo Poder Concedente, visando determinar a recuperabilidade dos saldos de prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças intertemporais. Essas projeções adotam como premissas básicas o aumento das receitas em função da quantidade física de energia colocada à disposição do mercado e reajustes tarifários futuros sobre energia suprida às distribuidoras, em contraposição à manutenção ou redução do nível de despesas operacionais e financeiras com conseqüente obtenção de resultados positivos.

Em 27 de junho de 2002, a CVM emitiu a Instrução nº 371, que estabeleceu novas diretrizes quanto ao reconhecimento contábil de créditos advindos de prejuízos fiscais e despesas temporariamente indedutíveis. Tendo em vista as disposições dessa Instrução, a Companhia deixou de constituir qualquer ativo relacionado aos referidos créditos fiscais gerados a partir de 2002, pelas incertezas quanto à realização desses novos créditos.

Composição dos saldos:

	ATIVO		PASSIVO	
	30.09.2004	30.06.2004	30.09.2004	30.06.2004
<b>Imposto de Renda</b>				
Prejuízos Fiscais.....	1.527.087	1.498.515	-	-
Diferenças Intertemporais.....	(252.818)	(121.671)	-	-
Variações Cambiais líquidas s/ empréstimos e financiamentos.....	-	-	359.961	226.816
	1.274.269	1.376.844	359.961	226.816
<b>Contribuição Social</b>				
Base Negativa.....	521.120	511.412	-	-
Diferenças Intertemporais.....	(114.793)	(67.031)	-	-
Variações Cambiais líquidas s/ empréstimos e financiamentos.....	-	-	129.586	81.654
	406.327	444.381	129.586	81.654
<b>Provisão sobre Créditos Tributários.....</b>	<b>(904.176)</b>	<b>(1.044.805)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
	<u>776.420</u>	<u>776.420</u>	<u>489.547</u>	<u>308.470</u>

A Companhia optou pela utilização do regime de caixa para tributação das variações cambiais auferidas no exercício de 2003. Como conseqüência, foram registrados imposto de renda diferido e contribuição social diferida às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente, sobre as diferenças intertemporais tributáveis, representadas pelas referidas variações cambiais não realizadas sobre empréstimos e financiamentos.

No trimestre findo em 30 de setembro de 2004 a situação patrimonial e financeira da Companhia foi afetada pela apreciação de cerca de 8,01% da moeda nacional frente ao dólar norte americano - moeda à qual está atrelada a maior parte de seu endividamento em moeda estrangeira - e pela valorização do real frente ao euro, da ordem de 6,27%.

Os créditos registrados deverão ser realizados em período de até 10 anos como demonstrado a seguir:

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

**04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

<u>Exercício</u>	<u>Parcela Estimada de Realização</u>
2006	30.415
2007	70.581
2008	130.869
2009	153.794
2010	167.283
2011	168.610
2012	54.868
	<u>776.420</u>

Pela legislação tributária em vigor, o prejuízo fiscal e a base negativa de contribuição social são compensáveis com lucros tributáveis futuros, até o limite de 30% do resultado tributável do exercício, não estando sujeitos a qualquer prazo de prescrição.

**8. ATIVO IMOBILIZADO**

	<u>30.09.2004</u>		<u>30.06.2004</u>		<u>Taxas Anuais Médias de Depreciação (%)</u>
	<u>Custo Total</u>	<u>Depreciação Acumulada</u>	<u>Líquido</u>	<u>Líquido</u>	
<b>Em Serviço</b>					
Geração.....	21.216.719	(4.168.678)	17.048.041	17.251.438	2,11
Administração.....	188.530	(98.823)	89.707	91.517	4,19
	<u>21.405.249</u>	<u>(4.267.501)</u>	<u>17.137.748</u>	<u>17.342.955</u>	
<b>Em Curso</b>					
Geração.....	664.980	-	664.980	522.955	
Administração.....	52.421	-	52.421	48.886	
	<u>717.401</u>	<u>-</u>	<u>717.401</u>	<u>571.841</u>	
	<u>22.122.650</u>	<u>(4.267.501)</u>	<u>17.855.149</u>	<u>17.914.796</u>	

Conforme Resolução nº 044, de 17 de março de 1999, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, as taxas anuais de depreciação adotadas no serviço público de energia elétrica passaram a ser, basicamente, de 2% a 7,1% para os bens vinculados à geração e de 2% a 5,9% para os bens de transmissão; 10% para móveis e utensílios e 20% para veículos.

Adicionalmente, apresenta-se o imobilizado segregado por tipo de bens, com os comentários contidos nas Notas 8.1 a 8.3:

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	30.09.2004			30.06.2004	
	Custo Original	Remuneração e Encargos Financeiros		Líquido	Líquido
		Durante a Construção	Depreciação Acumulada		
		Corrigido			
<b>Em Serviço</b>					
Intangíveis .....	130	7	(67)	70	70
Terrenos.....	631.282	81.552	-	712.834	710.108
Reservatórios, Barragens e Adutoras.....	8.009.769	5.743.194	(2.515.508)	11.237.455	11.307.518
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias.....	1.869.995	992.821	(926.472)	1.936.344	1.956.517
Máquinas e Equipamentos.....	2.992.558	1.061.892	(808.274)	3.246.176	3.363.592
Veículos.....	9.858	-	(9.771)	87	105
Móveis e Utensílios.....	12.191	-	(7.409)	4.782	5.045
	<u>13.525.783</u>	<u>7.879.466</u>	<u>(4.267.501)</u>	<u>17.137.748</u>	<u>17.342.955</u>

8.1. Lei das Concessões

Nos termos da legislação de concessões, regulamentada pelas Leis nºs. 8.987/95 e 9.074/95, a CESP solicitou à ANEEL a prorrogação dos prazos para exploração dos serviços de geração de energia elétrica. As prorrogações requeridas deverão ser formalizadas por ato do Ministério de Minas e Energia, que permitirá a assinatura dos respectivos contratos de concessões, na qualidade de produtor independente de energia, por mais trinta anos, nos termos do Decreto nº 1.717/95, na eventualidade da passagem do controle acionário da Companhia para a iniciativa privada, conforme previsto no Programa Estadual de Desestatização - PED. Caso a Companhia seja retirada do PED, a renovação se fará na condição de Concessionária de Serviço Público de Geração, por um período de 20 anos.

A situação do Parque Gerador da CESP é a seguinte:

Bacia	Usina Hidrelétrica	Total de Máquinas em Operação	Potência Instalada MW	Energia Assegurada MW Médio (1)	Entrada em Operação (2)
Paraná	Ilha Solteira (3)	20	3.444	1.949	18.07.73
	Jupia	14	1.551	886	14.04.69
	Três Irmãos (4)	5	808	-	28.11.93
	Engenheiro Sérgio Motta	14	1.540	1.017	23.01.99
Paraíba	Jaguari	2	28	14	05.05.72
	Paraibuna	2	85	50	20.04.78
			<u>7.456</u>	<u>3.916</u>	

(1) Energia disponível nas usinas de um sistema interligado, considerando-se o risco pré-fixado de 5% para seu atendimento.

(2) Primeiro Grupo Gerador.

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

- (3) A energia assegurada de Três Irmãos está incluída na de Ilha Solteira.
- (4) Localiza-se no Rio Tietê, mas em termos operativos integra o complexo de Urubupungá, na bacia do Rio Paraná.

### 8.2. Obras em Andamento - Ativo Imobilizado em Curso

A CESP está com as obras da Usina e Eclusa Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) praticamente concluídas, tendo a última unidade geradora do atual programa de expansão, a 14<sup>a</sup>, sido colocada em operação em outubro de 2003. Conforme descrito na Nota 1, a usina tem capacidade de projeto, para até 1.980 MW de potência instalada. Entretanto, a Administração considera que as 14 unidades geradoras já instaladas, totalizando 1.540 MW de potência instalada, são suficientes para o atual contexto econômico e regulatório, e permitem atingir a energia assegurada da usina em adequadas condições de segurança e confiabilidade. A usina de Porto Primavera responde hoje, por cerca de 21% da potência total da CESP, e por 26% da energia assegurada da Companhia.

O saldo de imobilizado em curso refere-se a gastos com as obras do reservatório, depósitos judiciais e provisão para desapropriações, além de estoques de materiais de reposição.

### 8.3. Capacidade de Recuperação Através de Operações Futuras

As concessões de geração da CESP foram outorgadas por usina, sendo os bens que compõem seu ativo imobilizado registrados em estrita consonância com as práticas contábeis adotadas no país e com as normas específicas para o setor elétrico emanadas da ANEEL. A legislação brasileira, em particular o Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, sob a égide do qual foram outorgadas as concessões das usinas da CESP, assegura a recuperação integral do investimento realizado em bens e instalações do serviço durante a concessão, pelos valores consignados nas demonstrações financeiras. Havendo resíduo de investimentos a recuperar ao final da concessão, este será indenizado ao concessionário pela reversão dos bens e instalações existentes, mediante recursos da Reserva Global de Reversão, nos termos dos artigos 33, 91 e demais artigos correlatos daquele diploma legal. Em função desses aspectos, a CESP não efetuou estudos para avaliar as possibilidades de recuperação do custo contábil do ativo imobilizado por meio dos resultados das operações futuras do seu parque gerador.



00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

### 9. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	<u>30.09.2004</u>	<u>30.06.2004</u>
<b>Circulante</b>		
Imposto de renda s/ remessa ao exterior.....	11.659	11.467
COFINS s/ receitas .....	17.337	22.615
PIS s/ receitas .....	3.779	4.934
ICMS s/ fornecimento de energia.....	7.920	8.024
Parcelamento de ICMS (a).....	19.651	18.512
Imposto de renda - diferido (à alíquota de 6%).....	2.638	2.638
Encargos sociais s/ folha de pagamento - empresa.....	2.716	2.085
Impostos e contribuições sociais de prestadores de serviços.....	508	252
	<u>66.208</u>	<u>70.527</u>
<b>Longo Prazo</b>		
Parcelamento de ICMS (a).....	7.356	12.727
Imposto de renda - diferido (à alíquota de 6%).....	6.042	6.042
	<u>13.398</u>	<u>18.769</u>
	<u>79.606</u>	<u>89.296</u>

- (a) A CESP firmou acordo com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que parcelou débitos de ICMS sobre fornecimento de energia elétrica, do período de abril de 2003 a janeiro de 2004, em 24 parcelas mensais, acrescidas de encargos moratórios de 2% ao mês.

### 10. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS

A Companhia aderiu ao programa em 28 de abril de 2000, tendo declarado todos seus débitos de tributos e contribuições sociais à Secretaria da Receita Federal - SRF e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 30 de junho daquele ano. As condições mais vantajosas para amortização da dívida, dentre elas o alongamento do prazo de pagamento e a mudança de indexador (SELIC para TJLP), foram fatores determinantes para a adesão ao programa.

Composição dos débitos de tributos e contribuições sociais incluídos no programa:

	Juros e		Créditos Fiscais	Total	Atualização		Saldo em	
	Principal	Multas			TJLP	Amortização	30.09.2004	30.06.2004
Contribuição Social.....	32.811	95.979	(70.069)	58.721	22.125	(22.984)	57.862	58.354
Finsocial .....	1.629	6.440	(4.701)	3.368	1.268	(1.318)	3.318	3.347
IRPJ Contingência 1998.....	5.389	4.099	(2.992)	6.496	2.447	(2.542)	6.401	6.455
Contribuição Social Contingência 1998.....	2.464	1.874	(1.368)	2.970	1.119	(1.162)	2.927	2.951
PIS Contingência.....	17.858	7.417	(5.415)	19.860	7.483	(7.774)	19.569	19.736
Notificação do INSS .....	87.435	100.332	(73.246)	114.521	43.148	(44.825)	112.844	113.804
Imposto de Renda s/ Indenizações .....	27.203	31.175	(22.759)	35.619	13.420	(13.942)	35.097	35.397
	<u>174.789</u>	<u>247.316</u>	<u>(180.550)</u>	<u>241.555</u>	<u>91.010</u>	<u>(94.547)</u>	<u>238.018</u>	<u>240.044</u>

Do saldo existente em 30 de setembro de 2004, R\$ 212.660 referem-se a parcelas de longo prazo.

Foram utilizados créditos próprios de base negativa de contribuição social e prejuízos fiscais no montante de R\$ 180.550, para amortização de juros e multas.

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Para garantia dos débitos incluídos no programa, a Companhia arrolou bens imóveis de sua propriedade (não vinculados à geração de energia elétrica).

Tendo em vista a linearidade dos encargos financeiros incidentes sobre as parcelas mensais devidas, o valor presente dos débitos em 30 de setembro de 2004 é de aproximadamente R\$ 220 milhões, considerando também a atualização do saldo da dívida pela TJLP (estimada em 9,75% a.a.). Estima-se o pagamento do montante total da dívida em aproximadamente 13 anos. Em atendimento à Instrução CVM nº 346, de 29 de setembro de 2000, a Companhia optou por não registrar o ajuste ao valor presente apurado.

No período de abril de 2000 a setembro de 2004, a Companhia recolheu a título de REFIS R\$ 94.547, à razão de 1,2% sobre o faturamento mensal.

### 11. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBÊNTURES

#### 11.1. Composição

	30.09.2004			30.06.2004		
	Encargos	Principal		Encargos	Principal	
		Circulante	Longo Prazo		Circulante	Longo Prazo
<b>Moeda Estrangeira</b>						
Instituições Financeiras.....	9.407	48.371	1.723.147	10.056	60.174	1.872.041
BNDES (1).....	-	7.670	1.556.723	-	-	1.700.606
Medium Term Notes (2).....	83.487	343.032	1.491.439	80.292	372.900	1.608.373
Banco do Brasil S.A. ....	750	42.858	915.018	284	46.590	994.689
ELETOBRÁS.....	1.602	13.295	8.824	1.163	14.452	9.592
CPFL .....	251	29.269	131.711	323	31.817	159.088
Outras Instituições .....	255	1.436	10.895	115	1.561	11.843
	<u>95.752</u>	<u>485.931</u>	<u>5.837.757</u>	<u>92.233</u>	<u>527.494</u>	<u>6.356.232</u>
<b>Moeda Nacional</b>						
Instituições Financeiras.....	4.558	392.317	280.285	3.648	394.072	285.580
BNDES (3).....	-	204.695	1.358.737	-	134.888	1.385.879
ELETOBRÁS.....	-	8.241	69.092	-	6.509	69.955
Debêntures (4).....	-	638.887	296.941	-	599.867	387.955
Certificados a Termo de Energia Elétrica (5).....	-	259.731	563.827	-	203.312	607.739
	<u>4.558</u>	<u>1.503.871</u>	<u>2.568.882</u>	<u>3.648</u>	<u>1.338.648</u>	<u>2.737.108</u>
	<u>100.310</u>	<u>1.989.802</u>	<u>8.406.639</u>	<u>95.881</u>	<u>1.866.142</u>	<u>9.093.340</u>

#### 11.2. Informações sobre Operações em Moeda Estrangeira

- (1) O valor de principal de R\$ 1.564.393 refere-se a contrato firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em 2 de setembro de 2002, cujo montante original é de US\$ 552.650 mil, com amortização do principal a partir de 15 de abril de 2005, em 88 parcelas bimestrais e corrigido pela UMBNDES acrescido de "spread" básico de 1,91% a.a. e de descasamento de 0,95% a.a., com vencimento a partir de 15 de abril de 2003.

Trata-se de contrato de permuta, composto por dívidas repactuadas anteriormente no contexto do "Plano Brady", referente a "Bônus ao Par" no valor de US\$ 325.516 mil e "Bônus de Desconto" no valor de US\$ 227.134 mil.

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

(2) Nesta rubrica estão registradas três operações no mercado internacional de capitais, livres de garantia, sendo:

- a) A primeira, com saldo remanescente de R\$ 79.303, refere-se a notas de médio prazo, emitidas em junho de 1997, cujo valor original era equivalente a US\$ 300 milhões, com juros fixos de 9,125% a.a. nos 5 primeiros anos e 9,625% a.a. nos 5 anos seguintes, tendo 90,7% dos detentores dos papéis exercido o direito de resgate antecipado em junho de 2002. A CESP quitou integralmente, em 26 de junho de 2002, o valor de R\$ 759.906, sendo o vencimento final desses títulos para junho de 2007.
- b) O saldo de R\$ 1.412.136 relacionado à segunda colocação, refere-se ao programa de Euro-Medium Term Notes, no valor original equivalente a US\$ 500 milhões, cuja operação de lançamento no mercado internacional ocorreu em fevereiro de 2001.

Em 5 de setembro de 2003, os detentores desses papéis aprovaram, em Assembléia de Investidores, manter os papéis, passando os vencimentos de resgates para 2008 e 2011.

A captação foi realizada em duas séries e repactuada como segue:

- (i) primeira série, lançada em 12 de fevereiro de 2001 em dólares norte-americanos, no montante de US\$ 300 milhões, sendo repactuado: a) US\$ 239,2 milhões, com pagamento de juros semestrais de 13% a.a. e vencimentos de principal em 2004, 2006, 2007 e 2008 e b) saldo de US\$ 60,8 milhões, com pagamento de juros semestrais de 14% a.a., amortização parcial em 2004 e vencimento de 95% do principal em 5 de março de 2011; e
  - (ii) a segunda série, lançada em euros, em 20 de fevereiro de 2001, no montante de 200 milhões, sendo repactuado: a) 140,7 milhões de euros, com pagamento de juros anuais de 13% a.a. e vencimentos de principal em 2004, 2006, 2007 e 2008 e b) saldo de 59,3 milhões de euros, com pagamento de juros anuais de 14% a.a., amortização parcial em 2004 e vencimento de 95% do principal em 5 de março de 2011.
- c) O saldo relacionado à terceira colocação, no valor de R\$ 343.032, refere-se a captação de US\$ 150 milhões, concretizada em 9 de maio de 2002, dentro de programa de Euro-Medium Term Notes, com juros de 9% a.a. no primeiro ano e 11,5% a.a. nos anos seguintes, com vencimento final dos títulos em maio de 2005, permitindo o direito de resgate antecipado em maio de 2003, pelos investidores.

Em 8 de maio de 2003, as partes pactuaram o resgate antecipado de 20%, ficando o saldo remanescente com vencimento final para maio de 2005 e juros de 12,5% a.a., como resultado do sucesso obtido na renegociação da 2ª colocação, em 5 de setembro de 2003.

Todas as notas possuem algumas cláusulas restritivas, limitando a possibilidade de a Companhia dar em garantia os seus ativos, em parte ou no todo, para saldar dívidas com terceiros; impossibilitando firmar contratos de arrendamento na forma de "Sale and Leaseback" e obrigando ao cumprimento de determinados índices econômico-financeiros. No caso de descumprimento de tais índices por três trimestres consecutivos, a Companhia deverá resgatar as notas em um prazo de 30 dias. A Companhia cumpre satisfatoriamente os índices exigidos que são calculados trimestralmente com base nas Demonstrações Financeiras em moeda de poder aquisitivo constante (correção integral), sendo: (i) índice de cobertura de juros mínimos de 2% e (ii) índice de alavancagem do patrimônio líquido máximo de 50%.

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

### 11.3. Informações sobre Operações em Moeda Nacional

- (3) Refere-se a saldo de R\$ 250.941 de contratos de financiamento, firmados em 23 de dezembro de 2002 e 1º de julho de 2003, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para pagamento em 60 e 55 meses, a partir de março e agosto de 2003, com juros de 1% a.a. (a título de "spread"), acima da SELIC, que estão sendo amortizados com os recursos recebidos das Distribuidoras por conta da Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE (Nota 4.1).

Estes recursos destinaram-se integralmente à liquidação dos créditos de energia de curto prazo e dos débitos de energia de geradores livres e energia de curto prazo, face ao programa de racionamento (Nota 4).

Inclui saldo de R\$ 1.312.491 referente a Contrato de Cessão de Crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com garantia formal do Tesouro Nacional, celebrado em 16 de abril de 2004, quando foram transferidos à CESP recursos destinados integralmente à quitação de principal de obrigações e juros junto a União e o próprio BNDES. Por força deste contrato foram quitados juros vencidos (R\$ 67.742) e vencidos até junho de 2005 (R\$ 311.148) no montante total de R\$ 378.890, que foram registrados como despesas pagas antecipadamente, tendo sido apropriado no resultado deste trimestre o montante de R\$ 76.241 (R\$ 66.710 no trimestre anterior).

A operação, em moeda nacional, no montante de R\$ 1,2 bilhões, possui carência de um ano, com juros de 2% a.a., amortização em 20 parcelas trimestrais e contragarantia do Tesouro do Estado de São Paulo.

- (4) Refere-se à 8ª, 9ª e 10ª emissões de debêntures simples, tendo as primeiras negociações ocorrido em 18 de julho de 2001, 1º de julho de 2002 e 7 de julho de 2003, respectivamente.

Nº	Emissão		Resgate		Remuneração	Pagamento de Juros	Saldos em	
	Data	Séries	Início	Término			30.09.2004	30.06.2004
8ª	01.04.2001	18	11.2003	04.2005	CDI + juros de 2% a.a.	Mensal	177.901	243.486
9ª	01.02.2002	18	09.2004	02.2006	CDI + juros de 2% a.a.	Mensal	614.649	641.486
10ª	01.03.2003	18	04.2006	09.2007	CDI + juros de 2% a.a.	Mensal	143.278	102.850
							<u>935.828</u>	<u>987.822</u>

Do total de títulos emitidos referente a 9ª e 10ª emissões, encontram-se em carteira o equivalente a 13% e 78%, respectivamente.

Os recursos obtidos foram utilizados exclusivamente no pagamento de empreiteiros e fornecedores de equipamentos da Usina Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera).

- (5) Os Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's da 8ª e 9ª emissões, são títulos que têm por objetivo único e exclusivo a obtenção de recursos para o custeio de obras civis e fornecimento de equipamentos para a usina Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera).

Nº	Emissão			Resgate		Remuneração		Saldos em	
	Data	Qtde.	Séries	Início	Término	Resgate Físico	Resgate Financeiro	30.09.2004	30.06.2004
8ª	01.03.2002	1.205.031	18	10.2004	03.2006	Tarifa classe B3 (CPFL)	CDI + 2,5% juros	401.402	406.625
9ª	01.05.2003	1.120.014	18	06.2006	11.2007	Tarifa classe B3 (EBE)	CDI + 2,0% juros	422.156	404.426
								<u>823.558</u>	<u>811.051</u>

A 8ª e 9ª emissões têm prazo de carência de 30 e 36 meses, respectivamente, para o início do resgate.

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

**04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

11.4. O principal de curto e longo prazos devido em moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

Moeda	30.09.2004			30.06.2004		
	R\$ mil	US\$ mil	%	R\$ mil	US\$ mil	%
		(Equivalente)			(Equivalente)	
US\$.....	5.504.179	1.925.481	87,04	5.999.340	1.930.600	87,15
Sw Fr.....	28.678	10.032	0,45	32.178	10.355	0,47
Euro.....	790.831	276.650	12,51	852.208	274.242	12,38
	<u>6.323.688</u>	<u>2.212.163</u>	<u>100,00</u>	<u>6.883.726</u>	<u>2.215.197</u>	<u>100,00</u>

11.5. O saldo do principal de empréstimos e financiamentos a longo prazo, em 30 de setembro de 2004, tem seus vencimentos assim programados:

	Moeda Estrangeira		Moeda Nacional	Total
	US\$ mil		R\$ mil	R\$ mil
	(Equivalente)	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
2005 (outubro a dezembro).....	101.706	290.735	285.323	576.058
2006 (*).....	288.865	825.750	724.530	1.550.280
2007.....	317.992	909.012	702.165	1.611.177
2008.....	366.605	1.047.978	311.336	1.359.314
2009.....	176.061	503.289	299.095	802.384
Após 2009.....	790.944	2.260.993	246.433	2.507.426
	<u>2.042.173</u>	<u>5.837.757</u>	<u>2.568.882</u>	<u>8.406.639</u>

(\*) De 2006 em diante refere-se a períodos de janeiro a dezembro.

11.6. As principais moedas e indexadores de empréstimos e financiamentos apresentaram as seguintes variações percentuais:

	Nos Trimestres Findos em		No Exercício
	30.09.2004	30.09.2003	2003
US\$.....	(8,01)	1,79	(18,23)
Sw Fr.....	(7,80)	4,36	(8,01)
EURO.....	(6,27)	3,09	(1,37)
TR.....	0,57	1,29	4,65
IGP - M.....	3,25	1,14	8,71
IGP - DI.....	2,96	1,47	7,67

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

#### 12.DÍVIDAS COM PESSOAS LIGADAS

Credor	Objeto	30.09.2004			30.06.2004
		Circulante	Longo Prazo	Total	Total
ELETROBRÁS	Energia de ITAIPU, Própria e Transporte de Potência.....	44.419	157.176	201.595	205.837

Contrato de refinanciamento de saldo de aquisição de energia, sem a prestação de garantias adicionais por parte da Companhia, pagável em 168 parcelas mensais desde 15 de junho de 1999, sendo atualizado pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 10% a.a., vencíveis mensalmente.

#### 13.ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA A EMPREGADOS

	30.09.2004		30.06.2004
	Longo Prazo	Total	Total
- Benefício Suplementar			
Proporcional Saldado - BPS:			
Quadro CESP .....	567.367	567.367	546.666
- Contrato de Dívida.....	119.216	119.216	118.541
	<u>686.583</u>	<u>686.583</u>	<u>665.207</u>

##### 13.1. Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BPS

Refere-se a saldo de contrato para a cobertura de déficit técnico atuarial existente junto à Fundação CESP até 31 de outubro de 1997, de parcelamento relativo ao "benefício suplementar proporcional saldado" - BPS. Este contrato vem sendo amortizado em 240 parcelas mensais, desde 30 de dezembro de 1997, e é atualizado pela variação do custo atuarial (variação do IGP-DI, acrescido de juros de 6% a.a.).

##### 13.2. Contrato de Dívida

Saldo de contrato, com início em 30 de dezembro de 1997, para amortização em 96 parcelas mensais corrigidas pela TR e juros de 8% a.a. A Companhia efetuou os ajustes relativos à variação do custo atuarial (IGP-DI, acrescido de juros de 6% a.a.) ao final do exercício de 2003.

Em 28 de abril de 2004, ambos os contratos foram repactuados entre as partes, onde houve a concessão de carência de 24 meses para pagamento do saldo devedor, em 143 parcelas mensais e sucessivas, a partir de janeiro de 2006.

Informações adicionais relacionadas a valores com a Fundação CESP estão contidas na Nota 16.

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

#### 14.ENCARGOS DO CONSUMIDOR (TAXAS REGULAMENTARES)

	<u>30.09.2004</u>	<u>30.06.2004</u>
Reserva Global de Reversão - RGR:		
- Quota Mensal.....	3.857	21.765
- Parcelamento - 2001 (1).....	-	7.789
- Diferença de Quotas - 2002 (2).....	3.972	5.296
- Diferença de Quotas - 2003 (3).....	10.102	10.102
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos .....	18.579	17.722
Quota de Consumo de Combustível - CCC.....	1.306	7.122
Taxa de Fiscalização - ANEEL.....	678	678
Quota da Conta de Desenvolvimento Energético.....	744	882
	<u>39.238</u>	<u>71.356</u>

- (1) Através do Despacho ANEEL nº 399, de 07 de julho de 2003, foi fixado o parcelamento em 12 meses.
- (2) Através do Despacho ANEEL nº 491, de 25 de junho de 2004, foi fixado o parcelamento em 12 meses.
- (3) Diferença de recolhimentos de 2003, cuja forma de pagamento será definida pela ANEEL.

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

### 15. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais e instâncias, de natureza trabalhista, tributária e cível. A Administração da Companhia, baseada na opinião de seus assessores legais, constituiu provisão para aquelas causas cujo desfecho desfavorável é considerado provável.

Composição:

	<u>30.09.2004</u>	<u>30.06.2004</u>
<b>Circulante</b>		
<b>Trabalhistas</b>		
Ações diversas .....	32.050	31.413
Ação de periculosidade .....	<u>17.978</u>	<u>17.518</u>
	<u>50.028</u>	<u>48.931</u>
<b>Cíveis</b>		
Consumidores (Portaria DNAEE 38 e 45/86).....	13.239	13.239
Ações diversas .....	<u>23.901</u>	<u>23.108</u>
	<u>37.140</u>	<u>36.347</u>
<b>Desapropriações e Indenizações</b>	<u>122.558</u>	<u>128.692</u>
<b>Tributárias</b>		
Ações diversas .....	<u>15.540</u>	<u>15.540</u>
	<u>225.266</u>	<u>229.510</u>
<b>Longo Prazo</b>		
<b>Tributárias</b>		
COFINS .....	<u>284.796</u>	<u>278.695</u>
	<u>510.062</u>	<u>508.205</u>

A CESP é pólo passivo em ações administrativas e judiciais de natureza tributária, ambiental, trabalhista, bem como decorrentes de desapropriações. Em 30 de setembro de 2004, o valor total pleiteado pelos demandantes é de R\$ 1.762 milhões. Nesta mesma data, o provisionamento total para as contingências administrativas e judiciais é de R\$ 510 milhões, para as quais possui depósitos judiciais no montante de R\$ 109 milhões. As principais ações encontram-se descritas resumidamente a seguir.

A Administração da Companhia, embasada em pareceres de seus assessores legais, entende não haver riscos significativos futuros que não estejam cobertos por provisões suficientes em suas demonstrações financeiras ou que possam resultar em impacto significativo no seu fluxo de caixa.



---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

##### 15.1. Procedimentos Administrativos

O Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS iniciou procedimento administrativo contra a CESP sob o fundamento de que a Companhia não teria recolhido contribuições previdenciárias incidentes a uma alíquota de 20% sobre pagamentos efetuados aos seus empregados durante o período de fevereiro de 1991 a maio de 1998. Tais pagamentos foram efetuados àqueles que aderiram ao programa de demissão voluntária desenvolvido pela Companhia e, por não possuírem natureza salarial, não estavam sujeitos a contribuições previdenciárias. A CESP obteve decisões favoráveis em duas instâncias administrativas, sendo que atualmente o procedimento encontra-se pendente de apreciação em última instância administrativa. A CESP não registrou provisões relacionadas ao procedimento em questão tendo em vista que os seus assessores jurídicos entendem que as perspectivas de êxito são boas.

##### 15.2. Ações Judiciais

###### a) Litígios Tributários

A CESP está envolvida em ações judiciais tributárias, as quais discutem a constitucionalidade da cobrança (i) da contribuição à Reserva Global de Reversão ("RGR"), (ii) da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS e (iii) do Salário Educação, além do recolhimento de impostos sobre a propriedade (i) predial e territorial urbana (IPTU) e (ii) rural (ITR). As principais ações são as seguintes:

###### **RGR**

Ação proposta pelo SIEESP, representando a CESP e outras concessionárias de energia elétrica, contra a UNIÃO e a ELETROBRÁS, visando a declaração de inconstitucionalidade da cobrança da RGR. Em sentença de primeira instância, o feito foi extinto sem julgamento de mérito (ilegitimidade do SIEESP) e condenação em 10% de honorários sobre o valor da causa. A RGR vem sendo provisionada e os pagamentos parcelados, conforme mencionado à Nota 14.

Quanto ao valor da causa, a UNIÃO e a ELETROBRÁS apresentaram impugnações, as quais foram acolhidas, sendo certo que o SIEESP interpôs agravos de instrumento ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, buscando a reforma das decisões, ainda pendentes de julgamento.

###### **COFINS**

A CESP está questionando judicialmente a constitucionalidade da inclusão de receitas financeiras e não-operacionais na base de cálculo da COFINS, tendo obtido liminar que autorizou o recolhimento sem a inclusão das referidas receitas, a partir de julho de 1999. Até 30 de setembro de 2004 o provisionamento correspondente a esta ação era de R\$ 285 milhões. Esta ação encontra-se em fase recursal. Em 2001, foi concedido provimento à apelação da CESP e estão pendentes os embargos declaratórios ingressados pela CESP.

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

##### b) Ações de Indenização por Perdas e Danos

Existem ações em curso contra a CESP, intentadas por pescadores da região da Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), que pleiteiam indenização por perdas e danos decorrentes do enchimento do reservatório da referida usina até o limite de 257 metros acima do nível do mar. O montante total envolvido nessas ações, em 30 de setembro de 2004, era de R\$ 102 milhões. A CESP não registrou provisão para fazer frente a eventuais indenizações, considerando a análise do mérito desses pedidos de indenização por parte de seus assessores jurídicos, análise do estágio dos processos e das decisões já proferidas na esfera judicial e experiências anteriores, as quais indicam que os valores a serem pagos, quando assim decidido judicialmente, são substancialmente inferiores aos pretendidos pelos demandantes.

##### c) Reclamações Trabalhistas

Em 30 de setembro de 2004, as reclamações trabalhistas movidas contra a CESP montavam a R\$ 155 milhões (valor da petição inicial dos reclamantes). A CESP registrou provisões para enfrentar eventuais obrigações no montante de R\$ 49 milhões e realizou depósitos judiciais de R\$ 11 milhões.

- (i) Uma das ações, movida pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Campinas e Região, consiste em pedido de adicionais de periculosidade. Já foram emitidas decisões desfavoráveis à CESP em duas instâncias. Em 30 de setembro de 2004, o montante em discussão era de R\$ 18 milhões, com provisão integral para este litígio.
- (ii) Outra ação, movida pelo SINDERGEL - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Itanhaém, Bertioga, Guarujá, Litoral Sul e Vale do Ribeira e pelo Sindicato dos Eletricistas de São Paulo objetiva reajuste de 17,28% sobre pagamentos efetuados sob acordo judicial. Com base em experiências anteriores e na opinião de seus assessores jurídicos, a Companhia acredita que o risco de perda nesta ação é remoto e por isso não lançou provisão. O valor das reclamações em 30 de setembro de 2004, era de R\$ 43 milhões.
- (iii) Ação também movida pelo Sindicato de Campinas e Região alega que a Companhia não aplicou corretamente a Unidade Real de Valor no cálculo das gratificações anuais na época da implantação do Plano Real. O juiz de primeira instância entendeu que o sindicato não é parte legítima para representar os trabalhadores neste tipo de litígio. O montante em discussão, em 30 de setembro de 2004, era de R\$ 14 milhões. A Companhia, fundamentada na opinião de seus assessores jurídicos, acredita que a possibilidade de sucumbência nesta ação é remota, não necessitando provisão.

##### d) Desapropriações

Encontram-se em curso diversas ações em que se discute o valor da indenização a ser paga pela CESP em virtude da desapropriação de imóveis situados nas áreas dos reservatórios das Usinas. Em 30 de setembro de 2004, o valor da pretensão dos reclamantes correspondente a essas ações era de aproximadamente R\$ 729 milhões, tendo sido registrada provisão de R\$ 123 milhões para essas obrigações, que corresponde à expectativa de perdas, consideradas prováveis pelos assessores jurídicos da Companhia.

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

##### e) Portarias do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE

A CESP está envolvida em ações propostas por consumidores industriais objetivando a restituição dos valores pretensamente pagos a maior a título de tarifa de energia elétrica, durante o ano de 1986. Esses valores decorrem da majoração das alíquotas promovidas pelas Portarias nºs 38 e 45, respectivamente de 28 de fevereiro e de 4 de março de 1986, do DNAEE. O valor estimado total dessas ações era de R\$ 34 milhões em 30 de setembro de 2004, tendo sido registrada provisão de R\$ 13 milhões para essas obrigações, que corresponde à expectativa de perdas consideradas prováveis pelos assessores jurídicos.

##### f) Ação Indenizatória

Ação ajuizada em dezembro de 2000, por Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. contra a CESP, objetivando indenização por perdas e danos oriundos da ociosidade de equipamentos e mão-de-obra na Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera). O valor pleiteado, em 30 de setembro de 2004, era de aproximadamente R\$ 561 milhões. Atualmente esta ação encontra-se em fase de perícia, o que pode inclusive alterar o valor pleiteado pela demandante. Dada a perspectiva de desfecho favorável, segundo opinião de seus assessores jurídicos, e considerando que a demanda encontra-se ainda em fase de perícia, a Administração não registrou provisão para fazer frente a essa ação.

#### 16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia participa de uma série de transações com partes relacionadas, das quais destacamos as principais:

	BANCO		SECRETARIA DA		ELETROBRÁS		FUNDAÇÃO CESP	
	NOSSA CAIXA S.A.		FAZENDA					
ATIVO	30.09.2004	30.06.2004	30.09.2004	30.06.2004	30.09.2004	30.06.2004	30.09.2004	30.06.2004
<b>CIRCULANTE</b>								
Aplicações financeiras .....	5.285	893	-	-	-	-	-	-
Valores a Receber .....	-	-	20.917	20.795	-	-	-	-
	<u>5.285</u>	<u>893</u>	<u>20.917</u>	<u>20.795</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>PASSIVO</b>								
<b>CIRCULANTE</b>								
Empréstimos e Financiamentos .....	-	-	-	-	23.138	22.124	-	-
Valores a Pagar .....	-	-	-	-	44.419	40.121	-	-
Entidade de Previdência a Empregados.....	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>								
Empréstimos e Financiamentos .....	-	-	-	-	77.916	79.547	-	-
Valores a Pagar .....	-	-	-	-	157.176	165.716	-	-
Entidade de Previdência a Empregados.....	-	-	-	-	-	-	686.583	665.207
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>302.649</u>	<u>307.508</u>	<u>686.583</u>	<u>665.207</u>

Foram firmados contratos junto à Fundação CESP, para o reconhecimento de contribuições devidas pela Companhia ao Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão - PSAP e um quarto contrato referente ao pagamento de Licença Prêmio e Salário Família aos empregados da Companhia, conforme segue:

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

##### Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão - PSAP

Em 28 de novembro de 1997, a CESP celebrou contrato com a Fundação CESP para ajuste das reservas matemáticas e confissão da dívida do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão - PSAP. A dívida deverá ser paga em 240 parcelas mensais, sucessivas, sendo a primeira vencida em 30 de dezembro de 1997, e terão suas bases corrigidas até seus respectivos pagamentos (i) pro rata dia, pela variação do IGP-DI da FGV ou (ii) custo atuarial apurado na reavaliação anual promovida por atuário externo, dos dois o maior. Há anualmente reavaliação atuarial, sendo ajustadas as parcelas vincendas. Em 30 de setembro de 2004, o saldo era de R\$ 567.367 (Nota 13.1).

Em 28 de novembro de 1997, a CESP celebrou contrato de confissão de dívida de liquidação de retenção de reservas, abrangendo as contribuições não realizadas aos planos de suplementação de aposentadorias e pensões dos empregados e ex-empregados da Companhia. O valor deverá ser pago no máximo em 96 parcelas mensais e sucessivas, tendo vencido a primeira parcela em 30 de dezembro de 1997, mensalmente corrigidas até os respectivos vencimentos (i) pelo custo atuarial apurado por atuário independente da Fundação CESP; ou (ii) pela variação da Taxa Referencial - TR, acrescida de juros de 8% a.a., o que apresentar maior resultado ao final de cada exercício social da Fundação CESP. Em 30 de setembro de 2004, o saldo do contrato era de R\$ 119.216 (Nota 13.2).

Nos contratos acima descritos, o Banespa está autorizado a transferir recursos das contas de titularidade da CESP, sendo que eventuais atrasos ocasionarão correção monetária pro rata die, além de multa de 1% incidente a partir do 30º dia de mora, sobre o valor em atraso devidamente corrigido.

## 17. RECEITAS DE VENDAS, CUSTO DE COMPRA DE ENERGIA E USO DA REDE ELÉTRICA

### 17.1. Aditamento dos Contratos Iniciais em 2004

Conforme facultado pela Lei Federal nº 10.604/02 e pelo Decreto nº 4.767, de 26 de junho de 2003, a CESP renegociou com as concessionárias distribuidoras de energia elétrica o aditamento dos Contratos Iniciais, especificamente para o ano de 2004. Dentre os principais clientes, as concessionárias Eletropaulo, Bandeirante e Elektro fizeram essa opção, renovando parcelas liberadas. A energia contratada da CESP mediante Contratos Iniciais, após os aditamentos, representará, em 2004, cerca de 71% dos montantes contratados em 2002.

Concessionária	% de contratação		
	2002	2003	2004
Eletropaulo	100%	75%	73%
Bandeirante	100%	73%	87%
Elektro	100%	75%	89%
Piratininga	100%	75%	50%
CPFL	100%	75%	50%

### 17.2. Reajustes Tarifários de Suprimento e Fornecimento de Energia

A CESP, em conjunto com as concessionárias de distribuição (Eletropaulo, Bandeirante, CPFL e Elektro) e a ANEEL, procedeu às negociações objetivando a concatenação das datas de reajustes tarifários. Tal processo teve início em maio de 2000, resultando na alteração das datas de reajuste das tarifas de suprimento.

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os reajustes das tarifas de suprimento da CESP em 2003 e 2004, homologados pela ANEEL, foram os seguintes:

<u>Distribuidoras Supridas</u>	<u>Data do Reajuste</u>	<u>Resolução ANEEL Nº</u>	<u>Reajuste</u>
CPFL	08.04.2003	153 de 04.04.2003	30,08%
ELETROPAULO	04.07.2003	321 de 03.07.2003	26,45%
ELEKTRO	27.08.2003	428 de 26.08.2003	23,76%
BANDEIRANTE/PIRATININGA	23.10.2003	561 de 22.10.2003	20,32%
CPFL	08.04.2004	076 de 07.04.2004	4,64%
ELETROPAULO	04.07.2004	159 de 01.07.2004	7,89%
ELEKTRO	27.08.2004	199 de 24.08.2004	9,58%
BANDEIRANTE/PIRATININGA	23.10.2004	237 de 18.10.2004	9,94%

As últimas tarifas reguladas pelo Poder Concedente, aplicadas em 2003 para os consumidores finais da CESP, foram reajustadas ainda em 2002 pela Resolução ANEEL nº 685, de 12 de dezembro de 2002, com vigência a partir de 15 de dezembro de 2002, com índice de 23,10%.

O único contrato de fornecimento com a CBA - Companhia Brasileira de Alumínio teve reajuste com base na variação anual do IGP-M, conforme cláusula contratual. O índice apurado e homologado pela ANEEL foi de 11,23%, com vigência a partir de 15 de dezembro de 2003.

#### 17.3. Energia Elétrica Vendida para os Trimestres Findos em 30 de Setembro

	<u>MWh (*)</u>		<u>R\$</u>	
	<u>2004</u>	<u>2003</u>	<u>2004</u>	<u>2003</u>
<b>Fornecimento</b>				
Industrial.....	1.060.940	847.889	76.071	50.047
Recomposição Tarifária (1).....	-	-	(2.561)	(2.469)
	<u>1.060.940</u>	<u>847.889</u>	<u>73.510</u>	<u>47.578</u>
<b>Suprimento</b>				
<b>Contratos (2)</b>				
ELETROPAULO.....	2.098.365	2.260.225	160.293	169.203
BANDEIRANTE.....	571.630	568.215	43.863	36.409
CPFL.....	827.107	1.272.298	61.749	94.631
ELEKTRO.....	1.218.839	1.118.582	79.633	63.341
PIRATININGA.....	330.525	529.933	25.705	34.218
Outras.....	289.992	373.068	21.029	21.280
Contratos Bilaterais.....	835.770	-	23.277	-
	<u>6.172.228</u>	<u>6.122.321</u>	<u>415.549</u>	<u>419.082</u>
<b>Mercado Atacadista de Energia - MAE (3)</b>				
Energia de Curto Prazo.....	-	-	26.457	22.978
<b>Energia de Geradores Livres</b>				
Acordo de Reembolso (4).....	-	-	-	3.229
<b>Total.....</b>	<u>7.233.168</u>	<u>6.970.210</u>	<u>515.516</u>	<u>492.867</u>

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

17.4. Energia Elétrica Vendida para os Períodos de Nove Meses Findos em 30 de Setembro

	MWh (*)		R\$	
	2004	2003	2004	2003
<b>Fornecimento</b>				
Industrial.....	2.674.664	2.031.733	210.336	148.269
Recomposição Tarifária (1).....	-	-	(7.584)	(9.491)
	<u>2.674.664</u>	<u>2.031.733</u>	<u>202.752</u>	<u>138.778</u>
<b>Suprimento</b>				
<b>Contratos (2)</b>				
ELETROPAULO.....	6.446.247	6.558.268	486.357	424.942
BANDEIRANTE.....	1.863.595	1.704.838	142.467	108.804
CPFL.....	2.470.334	3.751.703	182.897	254.955
ELEKTRO.....	3.786.385	3.263.353	243.369	174.469
PIRATININGA.....	1.115.169	1.662.927	85.299	106.165
Outras.....	805.401	935.185	57.333	52.359
Contratos Bilaterais.....	<u>1.842.150</u>	<u>-</u>	<u>49.292</u>	<u>-</u>
	<u>18.329.281</u>	<u>17.876.274</u>	<u>1.247.014</u>	<u>1.121.694</u>
<b>Mercado Atacadista de Energia - MAE (3)</b>				
Reversão (parte) Energia de C.Prazo - 2000/2001.....	-	-	-	(30.384)
Energia de Curto Prazo - 2002.....	-	-	-	100.184
Energia de Curto Prazo.....	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>55.594</u>	<u>46.473</u>
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>55.594</u>	<u>116.273</u>
<b>Energia de Geradores Livres</b>				
Acordo de Reembolso (4).....	-	-	-	3.229
Apropriação - 2001 e 2002.....	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>13.185</u>
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>16.414</u>
<b>Total.....</b>	<u>21.003.945</u>	<u>19.908.007</u>	<u>1.505.360</u>	<u>1.393.159</u>

(1) Refere-se à parcela adicional de tarifa, aplicada desde dezembro de 2001, denominada Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE, em consequência do período de racionamento compreendido entre junho de 2001 a fevereiro de 2002.

(2) A partir de 2003, iniciou-se a liberação de 25% da energia relativa aos contratos iniciais com as distribuidoras, os quais foram aditados (Nota 17.1), da energia disponível; esta vem sendo comercializada no âmbito do MAE, além dos Contratos Bilaterais com grandes consumidores.

(3) Inclui os valores de faturamento e fechamento do MAE de 2004 e, no período anterior, os reprocessamentos, face a revisão e auditoria de valores por parte da ANEEL.

(4) Pelo Acordo de Reembolso, originário do Acordo Geral do Setor Elétrico (Nota 4), os recursos adicionais gerados pelos consumidores são repassados às Geradoras, estando o mesmo valor lançado como receita e como despesa.

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

17.5. Energia Elétrica Comprada e Uso da Rede Elétrica para os Trimestres Findos em 30 de Setembro

	MWh (*)		R\$	
	2004	2003	2004	2003
<b>Revenda</b>				
<b>ITAIPU (1)</b>				
Contrato.....	102.716	102.717	9.129	9.120
Transporte.....	-	-	517	489
	<u>102.716</u>	<u>102.717</u>	<u>9.646</u>	<u>9.609</u>
<b>Energia de Geradores Livres</b>				
Acordo de Reembolso (3).....	-	-	-	3.229
<b>Uso da Rede Elétrica (4)</b>				
CTEEP (Conexão).....	-	-	295	5.638
Rede Básica.....	-	-	8.706	8.584
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>9.001</u>	<u>14.222</u>

17.6. Energia Elétrica Comprada e Uso da Rede Elétrica para os Períodos de Nove Meses Findos em 30 de Setembro

	MWh (*)		R\$	
	2004	2003	2004	2003
<b>Revenda</b>				
<b>ITAIPU (1)</b>				
Contrato.....	304.746	304.802	27.862	28.880
Transporte.....	-	-	1.491	1.230
	<u>304.746</u>	<u>304.802</u>	<u>29.353</u>	<u>30.110</u>
<b>Mercado Atacadista de Energia - MAE (2)</b>				
Energia de Curto Prazo - 2000/2001 e 2002.....	-	-	-	16.412
Reversão (parte) Energia de C.Prazo - 2002.....	-	-	-	(24.452)
Energia de Curto Prazo - Jan/2004.....	-	-	16.558	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>16.558</u>	<u>(8.040)</u>
<b>Energia de Geradores Livres</b>				
Acordo de Reembolso (3).....	-	-	-	3.229
Apropriação - 2001 e 2002.....	-	-	-	14.436
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>17.665</u>
<b>Uso da Rede Elétrica (4)</b>				
CTEEP (Conexão).....	-	-	11.572	14.213
Rede Básica.....	-	-	24.423	24.455
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>35.995</u>	<u>38.668</u>

(1) Contrato e transporte referem-se a quota-parte compulsória de Itaipu, equivalente a 58 MW de demanda, para atender as pequenas concessionárias de distribuição atendidas pela CESP.

A energia excedente é a energia apurada com base na quantidade efetivamente medida, sendo rateada em função das quotas-partes.

(2) Inclui os valores de faturamento e fechamento do MAE de 2004 e, no período anterior, os reprocessamentos, face a revisão e auditoria de valores por parte da ANEEL.

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

**04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

(3) Refere-se ao Acordo de Reembolso descrito na Nota 17.3. item 4.

(4) Encargos de conexão e rede básica decorrentes do uso do sistema de transmissão: valores fixados conforme Resoluções ANEEL nº 306 e 307/03.

(\*) Não revisado pelos auditores independentes.

**18.RESULTADO DO SERVIÇO DE ENERGIA (RESULTADO BRUTO)**

**18.1. Para os Trimestres Findos em 30 de Setembro**

	<b>2004</b>	<b>2003</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>		
Fornecimento de energia.....	73.510	47.578
Suprimento de energia.....	415.549	419.082
Energia de curto prazo.....	26.457	22.978
Energia de geradores livres/Acordo de reembolso.....	-	3.229
Outras receitas.....	133	166
	<b>515.649</b>	<b>493.033</b>
<b>DEDUÇÕES À RECEITA OPERACIONAL</b>		
Quota para a reserva global de reversão - RGR.....	(11.572)	(9.503)
Encargos de capacidade emergencial/aquisição de energia.....	-	(2.545)
ICMS s/ fornecimento de energia.....	(11.983)	(8.516)
COFINS s/ receitas operacionais.....	(17.088)	(14.791)
PIS s/ receitas operacionais.....	(3.703)	(8.135)
	<b>(44.346)</b>	<b>(43.490)</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....</b>	<b>471.303</b>	<b>449.543</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Pessoal.....	(30.366)	(25.580)
Material.....	(1.820)	(1.706)
Serviços de terceiros.....	(8.089)	(10.085)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos.....	(26.808)	(25.369)
Quota para a conta de consumo de combustível - CCC.....	(3.193)	(4.204)
Energia comprada para revenda.....	(9.646)	(9.609)
Energia de geradores livres/Acordo de reembolso.....	-	(3.229)
Encargos de uso da rede elétrica.....	(9.001)	(14.222)
Taxa de fiscalização/Conta de desenvolvimento energético.....	(4.681)	(4.108)
Depreciação .....	(118.148)	(114.366)
Reversão/(provisão) p/ contingências .....	(1.891)	-
Outras receitas/despesas .....	35	(1.545)
	<b>(213.608)</b>	<b>(214.023)</b>
<b>RESULTADO DO SERVIÇO.....</b>	<b>257.695</b>	<b>235.520</b>



00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

18.2. Para os Períodos de Nove Meses Findos em 30 de Setembro

	2004	2003
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>		
Fornecimento de energia.....	202.752	138.778
Suprimento de energia.....	1.247.014	1.121.694
Energia de curto prazo.....	55.594	116.273
Energia de geradores livres/Acordo de reembolso.....	-	16.414
Outras receitas.....	341	370
	<u>1.505.701</u>	<u>1.393.529</u>
<b>DEDUÇÕES À RECEITA OPERACIONAL</b>		
Quota para a reserva global de reversão - RGR.....	(34.716)	(28.511)
Encargos de capacidade emergencial/aquisição de energia.....	(6.079)	(9.636)
ICMS s/ fornecimento de energia.....	(33.645)	(25.775)
COFINS s/ receitas operacionais.....	(49.373)	(41.806)
PIS s/ receitas operacionais.....	(12.373)	(22.993)
	<u>(136.186)</u>	<u>(128.721)</u>
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....</b>	<u>1.369.515</u>	<u>1.264.808</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Pessoal.....	(80.895)	(67.509)
Material.....	(4.918)	(4.033)
Serviços de terceiros.....	(24.047)	(25.920)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos.....	(81.051)	(72.862)
Quota para a conta de consumo de combustível - CCC.....	(12.961)	(11.969)
Energia comprada para revenda.....	(29.353)	(30.110)
Energia de curto prazo - MAE.....	(16.558)	8.040
Energia de geradores livres/Acordo de reembolso.....	-	(17.665)
Encargos de uso da rede elétrica.....	(35.995)	(38.668)
Taxa de fiscalização/Conta de desenvolvimento energético.....	(14.042)	(12.324)
Depreciação .....	(356.962)	(343.144)
Reversão/(provisão) p/ contingências .....	(11.745)	(12.866)
Outras despesas .....	(1.443)	(3.311)
	<u>(669.970)</u>	<u>(632.341)</u>
<b>RESULTADO DO SERVIÇO.....</b>	<u>699.545</u>	<u>632.467</u>

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

19.RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS/VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS LÍQUIDAS

19.1. Para os Trimestres Findos em 30 de Setembro

	<u>2004</u>	<u>2003</u>
<b>Receita</b>		
Rendimentos de aplicações financeiras.....	265	-
Atualização de créditos c/ pessoas ligadas (Nota 5).....	1.956	3.390
Atualização de créditos/recebíveis - EMURB.....	1.986	-
Atualização de valores a receber - RTE/Acordo de reembolso.....	22.789	28.674
Acréscimos moratórios em contas de energia.....	975	1.027
Juros sobre o capital próprio/dividendos.....	-	27
Outras.....	979	82
	<u>28.950</u>	<u>33.200</u>
<b>Despesa</b>		
Encargos de Dívidas		
Moeda nacional.....	(45.396)	(24.773)
Moeda estrangeira.....	(153.506)	(199.849)
	<u>(198.902)</u>	<u>(224.622)</u>
Outras		
Encargos s/ tributos e c.sociais/Taxas regulamentares.....	(21.016)	(17.828)
Contrato ELETROBRÁS .....	(5.205)	(4.422)
Desconto p/ realização antecipada - créditos consolidados.....	-	(134.687)
Atualização do Acordo de reembolso (Nota 4.3).....	(1.072)	107
CPMF.....	(2.744)	(5.140)
COFINS s/ receitas financeiras .....	(804)	(2.615)
PIS s/ receitas financeiras .....	(174)	(1.437)
Imposto s/ operações financeiras.....	(1.385)	(768)
Outras.....	(1.750)	1.393
	<u>(34.150)</u>	<u>(165.397)</u>
	<u>(233.052)</u>	<u>(390.019)</u>
	<u>(204.102)</u>	<u>(356.819)</u>
<b>Variações Monetárias e Cambiais Líquidas</b>		
Moeda nacional.....	(128.713)	(105.351)
Moeda estrangeira.....	542.587	(143.514)
	<u>413.874</u>	<u>(248.865)</u>

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

**04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

**19.2. Para os Períodos de Nove Meses Findos em 30 de Setembro**

	<u>2004</u>	<u>2003</u>
<b>Receita</b>		
Rendimentos de aplicações financeiras.....	703	4.646
Atualização de créditos c/ pessoas ligadas (Nota 5).....	9.572	60.699
Atualização de créditos/recebíveis - EMURB.....	5.047	24.854
Atualização de valores a receber - RTE/Acordo de reembolso.....	60.734	55.413
Acréscimos moratórios em contas de energia.....	7.903	3.301
Juros sobre o capital próprio/dividendos.....	1.065	273
Outras.....	1.399	473
	<u>86.423</u>	<u>149.659</u>
<b>Despesa</b>		
Encargos de Dívidas		
Moeda nacional.....	(126.639)	(66.650)
Moeda estrangeira.....	(416.914)	(516.962)
	<u>(543.553)</u>	<u>(583.612)</u>
Outras		
Encargos s/ tributos e c.sociais/Taxas regulamentares.....	(50.773)	(54.876)
Contrato ELETROBRÁS .....	(14.757)	(11.605)
Desconto p/ realização antecipada - créditos consolidados.....	-	(134.687)
Perda na compra de moeda estrangeira.....	(2.492)	-
Atualização do Acordo de reembolso (Nota 4.3).....	(3.124)	(3.218)
CPMF.....	(13.198)	(10.363)
COFINS s/ receitas financeiras .....	(5.149)	(8.181)
PIS s/ receitas financeiras .....	(1.218)	(4.499)
Imposto s/ operações financeiras.....	(4.511)	(1.452)
Outras.....	(3.423)	2.551
	<u>(98.645)</u>	<u>(226.330)</u>
	<u>(642.198)</u>	<u>(809.942)</u>
	<u>(555.775)</u>	<u>(660.283)</u>
<b>Variações Monetárias e Cambiais Líquidas</b>		
Moeda nacional.....	(345.951)	(303.839)
Moeda estrangeira.....	82.053	1.560.306
	<u>(263.898)</u>	<u>1.256.467</u>

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

### 20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Considerando os termos da Instrução CVM 235/95, a Companhia procedeu a avaliação de seus ativos e passivos em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, tanto a interpretação dos dados de mercado quanto a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e razoáveis estimativas para se produzir o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias para estimativas pode ter efeito material nos valores de realização estimados.

#### 20.1. Valorização dos Instrumentos Financeiros

Os principais instrumentos financeiros ativos e passivos da Companhia em 30 de setembro de 2004 são descritos a seguir, bem como os critérios para sua valorização/avaliação:

- a. **Disponibilidades** - Compreendem caixa, contas bancárias e aplicações financeiras. O valor de mercado desses ativos não difere dos valores apresentados.
- b. **Valores a receber e a pagar de energia** - Estes créditos e débitos decorreram de transações realizadas no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, principalmente Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE, que foram registrados e valorizados com base em informações disponibilizadas.
- c. **Investimentos** - Aqueles relacionados a ações de companhias abertas estão registrados ao custo de aquisição; no caso do custo de aquisição ser superior ao valor de transações dessas ações em bolsa, foi registrada provisão para sua redução a valor de mercado. O valor de mercado dos demais investimentos se aproxima de seus valores contábeis.
- d. **Debêntures** - A Companhia já liquidou sete das dez emissões de debêntures que realizou. Estes títulos são negociados no mercado de balcão. Estão avaliadas conforme os critérios estipulados quando de sua emissão, conforme características definidas na Nota 11.3 (4).
- e. **Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's** - Títulos lançados pela CESP e se caracterizam por ter, na data da emissão, o valor unitário de 1 megawatt/hora da tarifa de fornecimento classe B-3 de uma distribuidora de energia elétrica. A tarifa da classe B-3 é aplicável aos Consumidores Cativos e é regulada pela ANEEL para cada empresa detentora da rede de distribuição, que estão sujeitas ao controle e à fiscalização do Poder Concedente.

Os CTEE's são negociados em mercado de balcão e oferecem duas alternativas de resgate financeiro, prevalecendo a maior entre: (1) a remuneração pelo índice financeiro definido (Nota 11.3 (5) e (2) a variação da tarifa B-3. Permite ainda o resgate físico, quando utilizado para pagamento de faturas de energia elétrica junto à distribuidora, que por sua vez os utiliza para pagar sua fatura junto à CESP.

A Companhia já liquidou 7 das 9 emissões que realizou, nunca tendo ocorrido resgate físico.

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

#### 04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

f. **Risco de Taxa de Câmbio** - O endividamento da Companhia manteve-se estável no trimestre pelo risco de mercado em função da taxa de câmbio (principalmente dólar norte-americano). Em 30 de setembro de 2004, o saldo de empréstimos, financiamentos, debêntures e CTEE's montava em R\$ 10.496.751, dos quais R\$ 6.419.440 referem-se a captações em moeda estrangeira (Nota 11.1).

A Companhia não mantinha transações com instrumentos financeiros derivativos à data dessas informações.

### 21. EVENTOS SUBSEQÜENTES

#### a. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

A CESP está estruturando, sob a coordenação do Banco Bradesco S.A., a constituição de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, no montante de até R\$ 472,5 milhões. O fundo, do tipo fechado, é lastreado por recebíveis de fornecimento de energia elétrica decorrentes de contratos celebrados entre a Companhia e determinados consumidores livres atendidos pela CESP.

A operação, inédita na Companhia, encontra-se em fase de obtenção do registro junto a CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

Os recursos da operação serão destinados à liquidação de obrigações vincendas do serviço da dívida da Companhia.

#### b. Novo Modelo do Setor Elétrico

Em 30 de julho de 2004, o Governo Federal publicou o Decreto nº 5.163, regulamentando a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre o Novo Modelo do Setor Elétrico, notadamente quanto a comercialização de energia elétrica e assuntos correlatos.

A legislação prevê que os montantes de energia liberados dos Contratos Iniciais a partir de janeiro de 2005 serão comercializados através de leilões de compra e venda de energia, promovidos no Ambiente de Contratação Regulada, previstos para o início de dezembro de 2004.

Eventuais efeitos dessa legislação sobre as operações da Companhia estão sendo avaliados.

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

## 05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

---

### ANÁLISE DO RESULTADO DO TRIMESTRE

O comportamento das tarifas médias de suprimento, desconsiderados os efeitos da energia excedente e de comercialização de curto prazo, apresentam-se como segue:

	<u>Trimestres Findos em Setembro</u>		
	<u>Preço Médio R\$/MWh</u>		
	<u>2004</u>	<u>2003</u>	<u>Variação (%)</u>
<b>Vendas</b>			
Suprimento - Geração Própria/Outras.....	67,33	68,45	(1,64)
<u>Energia Vendida em MWh</u>			
	<u>2004</u>	<u>2003</u>	<u>Variação (%)</u>
Fornecimento e Suprimento.....	7.233.168	6.970.210	3,77

- As receitas de fornecimento e suprimento de energia (desconsiderada a energia de curto prazo - MAE e Recomposição Tarifária) atingiram neste trimestre R\$ 491.620, superior em 4,8% ao mesmo trimestre de 2003, reflexo dos reajustes tarifários concedidos pela ANEEL e aumento da quantidade física de energia (Nota 17.3 e 17.4).
- As despesas operacionais (desconsiderado o ajuste de energia de geradores livres), apresentaram aumento de 1,3% em relação ao mesmo trimestre de 2003, com oscilações em itens regulados e não gerenciáveis, em contraposição à redução/aumento de algumas rubricas, conforme demonstrado na nota 18.1 desta ITR.
- Em decorrência das receitas e despesas operacionais verificadas no trimestre, o Resultado Bruto (Resultado do Serviço), atingiu R\$ 257.695 (positivo) e a geração interna de recursos foi de R\$ 375.843 no trimestre.
- O Resultado financeiro positivo de R\$ 209.772 foi atingido pela apropriação de despesas de encargos de dívidas e variações monetárias, em contraposição às variações cambiais sobre empréstimos e financiamentos da ordem de R\$ 542.587 (positivas), reflexo da apreciação do real em relação ao dólar norte-americano e ao euro, da ordem de 8,01% e 6,27% no trimestre, respectivamente (Notas 11.6 e 19.1).
- O Resultado Operacional (após o Resultado Financeiro) ficou em R\$ 435.612 (positivo), decorrente do resultado do serviço e financeiro.
- Decorrente de suas operações, dos eventos comentados e após a reversão parcial de R\$ 181.077 referente a Imposto de renda e Contribuição social diferidos sobre variações cambiais (líquidas) não realizadas, a Companhia encerrou o trimestre com Lucro líquido de R\$ 241.845.

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

**05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE**

**INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**

	<u>30.09.2004</u>	<u>30.06.2004</u>
<b>1. Endividamento do Ativo</b>		
Exigível Total (-) Outras Obrigações	0,65	0,67
----- =		
Ativo Total		
<b>2. Liquidez Corrente</b>		
Ativo Circulante	0,27	0,29
----- =		
Passivo Circulante		
<b>3. Valor Patrimonial da Ação - R\$ por lote</b>		
de mil..... =	73,31	70,73

**Trimestres Findos em Setembro**

	<u>2004</u>	<u>2003</u>
<b>4. Preço Médio Geral - R\$ por MWh (*)</b>		
Receita de Suprimento e Fornecimento	67,61	66,95
----- =		
Energia Vendida (MWh)		
<b>5. Margem Operacional - %</b>		
Resultado do Serviço	54,68	52,39
----- =		
Receita Operacional Líquida		
<b>6. Taxa de Retorno do Imobilizado - %</b>		
Resultado do Serviço	1,50	1,40
----- =		
Ativo Imobilizado Líquido em Serviço		

(\*) Exclui Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE e Energia de Geradores Livres.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	--	--------------------------------

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1- ITEM	01
2 - Nº ORDEM	08
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2001/029 a 046
4 - DATA DO REGISTRO CVM	05/07/2001
5 - SÉRIE EMITIDA	18
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	01/04/2001
9 - DATA DE VENCIMENTO	01/04/2005
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	CDI + 2% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	230.000
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	23.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	8.942
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	14.058
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	01/10/2004



01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	--	--------------------------------

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1- ITEM	02
2 - Nº ORDEM	09
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2002/017 a 034
4 - DATA DO REGISTRO CVM	25/06/2002
5 - SÉRIE EMITIDA	18
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	01/02/2002
9 - DATA DE VENCIMENTO	01/02/2006
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	CDI + 2% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	450.000
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	45.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	36.117
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	5.541
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	3.342
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	01/10/2004

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	--	--------------------------------

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1- ITEM	03
2 - Nº ORDEM	10
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2003/009
4 - DATA DO REGISTRO CVM	26/06/2003
5 - SÉRIE EMITIDA	01
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	01/03/2003
9 - DATA DE VENCIMENTO	01/07/2007
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	CDI + 2% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	350.000
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	35.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	9.950
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	25.050
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	01/04/2006

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

---

**17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - COM RESSALVA**

---

Aos Administradores e Acionistas  
CESP - Companhia Energética de São Paulo

- 1 Efetuamos revisões limitadas das informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais - ITR da CESP - Companhia Energética de São Paulo referentes aos trimestres e períodos findos em 30 de setembro e 30 de junho de 2004 e em 30 de setembro de 2003, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração.
- 2 Nossas revisões foram efetuadas de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, excluindo-se a avaliação das possibilidades de recuperação do custo contábil do ativo imobilizado, como descrito no parágrafo 3 abaixo, e consistiram, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da companhia, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das informações trimestrais e (b) revisão das informações relevantes e dos eventos subsequentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da companhia.
- 3 O ativo imobilizado da companhia é registrado pelo método de custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas específicas para o setor elétrico. Como detalhado na Nota 8.3, baseada no Decreto no. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, a companhia não procedeu ao estudo e à avaliação para determinar as possibilidades de recuperação do custo contábil do ativo imobilizado por meio dos resultados das operações futuras das usinas que compõem seu parque gerador.
- 4 Com base em nossas revisões limitadas, exceto pelos eventuais ajustes sobre as Informações Trimestrais - ITR, que poderiam vir a ser requeridos caso os cálculos mencionados no parágrafo 3, se preparados, assim o indicassem, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas informações trimestrais referidas no primeiro parágrafo, para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis à preparação das informações trimestrais, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

---

00257-7 CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO 60.933.603/0001-78

---

---

**17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - COM RESSALVA**

---

- 5 Em 30 de setembro de 2004, o endividamento da companhia era de R\$ 10.496.751 mil (30 de junho de 2004 - R\$ 11.055.363 mil), dos quais R\$ 2.090.112 mil (30 de junho de 2004 - R\$ 1.962.023 mil) vencíveis no curto prazo. Nessa mesma data, a companhia apresentou excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes de R\$ 1.950.034 mil (30 de junho de 2004 - R\$ 1.792.332 mil) e acumulou prejuízos de R\$ 1.328.782 mil (30 de junho de 2004 - R\$ 1.570.627 mil). A liquidação desses passivos depende do sucesso dos esforços da administração na renovação de linhas de crédito ou obtenção de recursos adicionais e na melhoria de rentabilidade por meio de suas operações. Dessa forma, a manutenção da capacidade operacional da companhia nos níveis atuais também depende do desfecho favorável dessas ações. Os planos e ações da administração relacionados a esses assuntos estão descritos nas Notas 3 e 11, e, em função da expectativa da administração quanto ao sucesso desses planos, as Informações Trimestrais - ITR foram elaboradas de acordo com práticas contábeis aplicáveis a companhias em regime normal de operações, e, assim, não incluem quaisquer ajustes em virtude dessas incertezas.

São Paulo, 12 de novembro de 2004

PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5

Wander Rodrigues Teles  
Contador CRC 1DF005919/O-3 "S" SP

A Companhia salienta que, conforme seus auditores, o parágrafo 3 refere-se a "limitação de escopo", pois não há valores para representar uma ressalva, com a quantificação do respectivo efeito no Patrimônio Líquido.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUIDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	7
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	9
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	38
10	01	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES	40
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	43/44